



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

MENSAGEM Nº 039/2023

Senhora Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **Autoriza a doação do imóvel que indica à INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BIOFORTIFICADOS BERCKMANS LTDA, e dá outras providências.**

A doação de que o Projeto de Lei em anexo tem por objetivo, como ele nele está grafado, a instalação de uma indústria na área de alimentos biofortificados, cujos benefícios para a economia local é dispensável de justificativas, considerando que a geração de emprego e renda é de suma importância para o crescimento econômico do nosso Município.

Dizer da importância da matéria seria, e é desnecessária, considerando que a geração de emprego e renda é de indiscutível importância para o nosso Município.

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de julho de 2023.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 282 0108 2023
Responsável pelo Protocolo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 052/2023.

Autoriza a doação do imóvel que indica à INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BIOFORITIFICADOS BERCKMANS LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BIOFORITIFICADOS BERCKMANS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.793/0001-47, o terreno de propriedade do Município, encravado no bairro Planalto Aeroporto, Zona Urbana, Morada Nova/CE, de seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9.437.343,92 m e E 568.343,21 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando propriedades rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 87º14'36,93" e 115,00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9.437.349,45 m e E 568.458,07 m; deste, segue confrontando propriedades rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 181º31'59,60" e 120,34; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9.437.229,15 m e E 568.454,85 m; deste, segue confrontando propriedades rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 267º14'55,58" e 105,00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9.437.224,11 m e E 568.349,97 m; deste, segue confrontando com propriedades rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 356º46'14,32" e 120,00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9.437.343,92 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área total do terreno mede 13.200,00m² e um perímetro de 460,34m.

Parágrafo único. O imóvel, de propriedade do Município de Morada Nova/CE, descrito neste artigo, está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE sob o nº 1.320.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação de que trata o art. 1º da presente Lei, destinar-se-á à instalação de um galpão industrial da donatária.

Art. 3º O donatário terá o prazo de 2 (dois) ano para cumprir o encargo da presente doação, contado a partir da data do registro da escritura pública de doação.

Art. 4º Cessadas as razões que justificaram a presente doação ou não cumprido o encargo no prazo previsto no artigo anterior, o imóvel reverterá ao patrimônio do doador.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de julho de 2023.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO - SEFI

MEMORIAL DESCRITIVO

**POLIGONAL DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL NA
ZONA URBANA DE MORADA NOVA
RUA JOSÉ ALMIR GIRÃO (RODOVIA CE. 138)
BAIRRO PLANALTO AEROPORTO
MORADA NOVA - CE**

Área: 1,32 Ha

CONFORME MATRÍCULA 1.320, DE 12/02/1981

Boletim de cadastro imobiliário (BCI):

Cód. do imóvel – 07434

Localização cartográfica - 01.06.054.0608.00000



**GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO - SEFI**

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: POLIGONAL DO IMÓVEL URBANO PÚBLICO MUNICIPAL

Bairro: PLANALTO AEROPORTO

Endereço: Rua José Almir Girão (Rodovia Ce. 138)

Município: MORADA NOVA - CE

Área (m²): 13.200,00 m² (1,32 Ha)

Perímetro: 460,34m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9.437.343,92 m e E 568.343,21 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com propriedades rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 87°14'36,93" e 115,00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9.437.349,45 m e E 568.458,07 m; deste, segue confrontando com propriedades rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 181°31'59,65" e 120,34; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9.437.229,15 m e E 568.454,85 m; deste, segue confrontando com propriedades rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 267°14'55,58" e 105,00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9.437.224,11 m e E 568.349,97 m; deste, segue confrontando com propriedades rurais, com os seguintes azimute plano e distância: 356°46'14,32" e 120,00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9.437.343,92 m e E 568.343,21 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO - SEFI

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, PERÍMETRO, AZIMUTES,
LADOS E COORDENADAS

Local: POLIGONAL DO IMÓVEL URBANO PÚBLICO MUNICIPAL

Endereço: Rua José Almir Girão (Rodovia Ce. 138) Bairro: PLANALTO AEROPORTO

Município: MORADA NOVA - CE

Área (m²): 13.200,00 m² (1,32 Ha) Perímetro: 460,34m

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: -39

Estação	Vante	Coordenada (E)	Coordenada (N)	Azimute	Distância
Pt0	Pt1	568.343,21	9.437.343,92	87°14'36,93"	115,00
Pt1	Pt2	568.458,07	9.437.349,45	181°31'59,65"	120,34
Pt2	Pt3	568.454,85	9.437.229,15	267°14'55,58"	105,00
Pt3	Pt0	568.349,97	9.437.224,11	356°46'14,32"	120,00

Morada Nova, 12 de Maio de 2022

PREFEITURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SEINFRA

SAAE

COELCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TÍTULO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TERRENO
PÚBLICO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DE
MORADA NOVA

LOGRADOURO

RUA JOSÉ ALMIR GIRÃO (RODOVIA CE. 138)
(Conf. Lei 1.661, de 16/06/2014)

BAIRRO

PLANALTO AEROPORTO

CIDADE

MORADA NOVA-CE

CONTEÚDO

- 01- PL. DE SITUAÇÃO C/ IMAGEM
- 02- PL. DE SITUAÇÃO
- 03- PL. DE LOCAÇÃO
- 04- PL. ÁREA TOTAL DO TERRENO

SUBTÍTULO

ÁREA: 1,32 hectares
Conf. Matrícula 1.320, de 12 de fevereiro
de 1981 - Cartório Chagas Maia
Boletim de cadastro imobiliário (BCI):
Cód. do imóvel - 07434
Localização cartográfica - 01.06.054.0608.00000

EQUIPE:

SEINFRA
SETOR DE ALVARÁS
E FISCALIZAÇÃO

DATA

MAIO/2022

ESCALA

INDICADAS

PRANCHAS
04



BAIRRO PLANALTO AEROPORTO



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/2000

**BAIRRO
PLANALTO
AEROPORTO**

ESPÓLIO DE MOACIR BEZERRA DA SILVA

LESTE

120.34



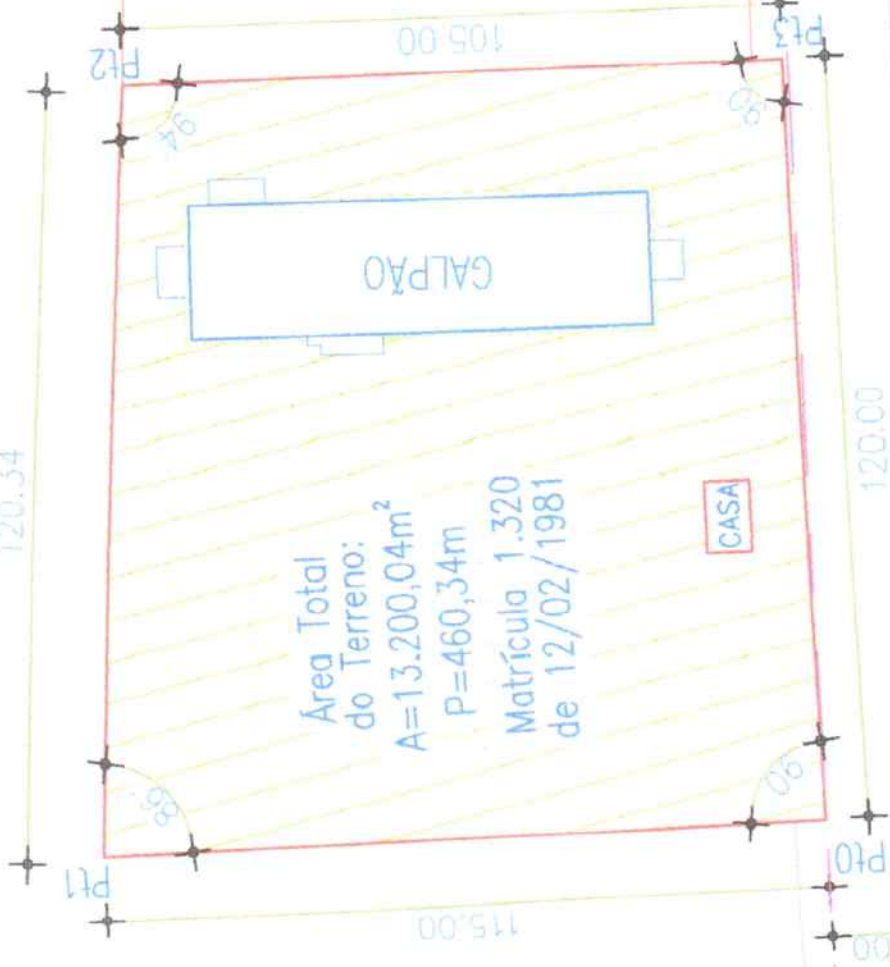
TERRAS REMANESCENTES
ESPÓLIO DE MOACIR BEZERRA DA SILVA

Faixa de domínio da CE.138

NORTE

SUBESTAÇÃO
ENEL
SUL

Faixa de domínio da CE.138



Área Total do Terreno:
A=13.200,04m²
P=460,34m
Matrícula 1.320
de 12/02/1981

CASA

GALPÃO

120.00

RUA JOSÉ ALMIR GIRÃO (CE. 138)

OESTE

20.00

P / CENTRO URBANO

COORDENADAS UTM

- Pt0-568.343,21/9.437.343,92
- Pt1-568.458,07/9.437.349,45
- Pt2-568.454,85/9.437.229,15
- Pt3-568.349,97/9.437.224,11

PLANTA COM A ÁREA
TOTAL DO TERRENO
ESCALA 1/1250

CE.138

BAIRRO PLANALTO AEROPORTO



TERRAS REMANESCENTES
ESPÓLIO DE MOACIR BEZERRA DA SILVA

LESTE

NORTE

TERRAS REMANESCENTES
ESPÓLIO DE MOACIR BEZERRA DA SILVA
Folha de domínio do CE.138



Faixa de domínio do CE.138

Faixa de domínio do CE.138

ABB

Faixa de domínio do CE.138

PLANTA DE SITUAÇÃO
COM IMAGEM TOPOCART
ESCALA 1/2500

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MORADA NOVA - CEARÁ

MATRÍCULA

N.º 1.320

RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO n.º 146

REGISTRO
GERAL

DATA
12, fevereiro, 81

Maria Terceiro Chagas Maia OFICIAL

RUBRICA

FICHA

1

INDICADOR
REAL - FICHA N.º

IMÓVEL :

UM TERRENO, sito neste município, no Sítio Bento Pereira, Fazenda denominada Arizona, com uma área de 1,32 HECTARES, dentro dos seguintes limites: ao Norte com terras remanescentes de Moacir Bezerra da Silva; ao Sul, com terras remanescente de Moacir Bezerra da Silva, a ser vendida a Coelco; ao Leste, com terras de Luiz Bezerra da Silva e ao Oeste, com a CE - III que liga Morada Nova à Cristais. PROPRIETÁRIA: PREEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CGC sob nº 07.782.840/000100, neste ato representada por seu prefeito Municipal Sr. Isaias Castro de Andrade - CPF sob nº 002.435.743-04, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registro número 10 referente a matrícula nº 158, deste cartório Imobiliário. A OFICIAL: *Maria Terceiro Chagas Maia*

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reproduz fielmente a **Matricula 1.320**, emitida nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015/73. Morada Nova - CE.22/10/2008.

Maria Ceci Chagas
Titular do 2º Ofício de Imóveis

